Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, ação social, para a divisão de educação e serviços sociais, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

ATA Nº 1

------ Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte, nas instalações dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **ASSISTENTE TÉCNICO – AÇÃO SOCIAL, PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS**, da carreira geral de Assistente Técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Municipio da Póvoa de Lanhoso, estando presentes os seguintes membros: Presidente, Maria José Martins Lourenço, Chefe da Divisão de Educação e Serviços Sociais. Vogais Efetivos: 1.º Zita Gabriela Vieira Fonseca Matos Gomes, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa. 2.º Eliana Marisa Carvalho Oliveira, Dirigente intermédio de 3.º grau dos Serviços de Ação Social. ----------

------ A reunião do júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos da reunião: ----------

1. Métodos de seleção, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final. ----------

1.1 Métodos obrigatórios; ----------

1.2 Método facultativo; ----------

1.3 Sistema de valoração final; ----------

2. Critérios de ordenação preferencial; ----------

3. Exclusão dos métodos se seleção; ----------

4. Utilização faseada dos métodos de seleção; ----------

------ Iniciada a reunião, o júri tomou conhecimento do conteúdo da deliberação da Câmara Municipal de 2 de maio de 2019, bem como do despacho do sr. Presidente da Câmara Municipal de 6 de maio de 2019, e da caraterização do posto de trabalho a ocupar. ----------

------ Ponderando o conjunto de tarefas e responsabilidade inerentes ao posto de trabalho a ocupar, relativamente ao ponto 1 da ordem de trabalhos, o júri deliberou, por unanimidade, que: ----------

------**1.1 Métodos obrigatórios**----------

------Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal são os contantes no n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber: ----------

a) Aos candidatos que reúnam as condições do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, são aplicados os métodos de seleção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências; --------

b) Aos restantes candidatos a aos referidos na alínea anterior que, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, tenham afastado por declaração escrita os métodos de seleção avaliação curricular e entrevista de competências serão aplicados os métodos de seleção prova de conhecimentos e avaliação psicológica. ----------

------ **1.1.1 Avaliação Curricular** ----------

------ A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. ----------

------A valoração da avaliação curricular resultará da ponderação dos seguintes parâmetros: ----

a) Habilitação académica, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; ----------

b) Formação Profissional, onde são consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas, ou seja, consideradas as ações de formação de aperfeiçoamento, aquisições de competências ou de especialização e formação adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho concursado, realizadas desde 2017, inclusive, desde que devidamente comprovadas mediante apresentação de cópia do respetivo certificado, sendo que só serão considerados os certificados que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação de formação. Sempre que a formação seja certificada em dias ou semanas considerar-se-á, um dia de formação equivalente a 6 horas e uma semana a 5 dias.----------

c) Experiência Profissional, em que se considera e pondera a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, ou seja, em que se ponderará o desempenho profissional efetivo e devidamente comprovado de funções na área de atividade para que o procedimento é aberto, avaliando-se a relevância das funções/atividades já exercidas para o desempenho das funções caraterizadoras do posto de trabalho concursado; ----------

d) Avaliação de Desempenho, em que são ponderadas as avaliações relativas ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. ----------

------ A classificação da avaliação curricular (AC), assim como dos fatores acima identificados, será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será calculada de acordo com a seguinte fórmula: ----------

---------- ------ ------ ---------- **AC = [(HA) + (FP) + (EP x 2) + (AD)] / 5**----------

Em que: ----------

HA = Habilitação Académica; ----------

FP = Formação Profissional; ----------

EP = Experiência Profissional; ----------

AD = Avaliação de Desempenho. ----------

------ Os parâmetros a considerar no método de avaliação curricular serão avaliados da seguinte forma: ----------

a) A valoração da habilitação académica, será atribuída de acordo com o seguinte critério: ----------

i. Nível habilitacional exigido para a integração na carreira de assistente técnico – 19 valores; --

ii. Nível habilitacional superior ao exigido para integração na carreira de assistente técnico – 20 valores. ----------

------ Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. ----------

b) A formação profissional será valorada até ao máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: ----------

Nenhuma unidade de crédito – 0 valores; ----------

De 1 a 3 unidades de crédito – 6 valores; ----------

De 4 a 6 unidades de crédito – 8 valores; ----------

De 7 a 10 unidades de crédito – 10 valores; ----------

De 11 a 16 unidades de crédito – 12 valores; ----------

De 17 a 20 unidades de crédito – 14 valores; ----------

De 21 a 25 unidades de crédito – 16 valores; ----------

De 26 a 29 unidades de crédito – 18 valores; ----------

De ≥ 30 unidades de crédito – 20 valores.---------- ----------

------As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte: ----------

Duração da ação de formação	Unidades de crédito
Até meio-dia (3,30horas)	1
1 dia	2
2, 3 dias	3
4, 5 dias	4
>5 dias	5

c) A experiência profissional, será avaliada mediante ponderação do tempo de exercício de funções caraterizadoras do posto de trabalho concursado, de acordo com o seguinte critério: ----------

Menos de 1 ano de experiência profissional – 6 valores; ----------

Entre >1 ano e ≤ 3 anos de experiência profissional – 8 valores; ----------

Entre >3 anos e ≤ 6 anos de experiência profissional – 10 valores; ----------

Entre >6 anos e ≤ 9 anos de experiência profissional – 12 valores; ----------

Entre >9 anos e ≤ 12 anos de experiência profissional – 14 valores; ----------

Entre >12 anos e ≤ 15 anos de experiência profissional – 16 valores; ----------

Entre >15 anos e ≤ 18 anos de experiência profissional – 18 valores; ----------

Mais de 18 anos de experiência profissional – 20 valores. ----------

------ Os candidatos serão pontuados, no fator experiência profissional, até ao limite máximo de 20 valores. ----------

d) A pontuação a atribuir à avaliação de desempenho corresponderá à média aritmética das avaliações obtidas nos últimos 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, de acordo com os seguintes critérios: ----------

< 2 - 6 valores; ----------

≥ 2 e < 2,5 - 8 valores; ----------

≥ 2,5 e < 3 – 10 valores; ----------

≥ 3 e < 3,5 – 12 valores; ----------

≥ 3,5 e < 4 – 14 valores; ----------

≥ 4 e < 4,5 – 16 valores; ----------

≥ 4,5 e ≤ 5 - 20 valores. ----------

------ Nos casos em que os candidatos não possuam avaliação de desempenho, por razões que não lhe sejam imputáveis, será atribuída a classificação de 10,00 valores, neste parâmetro. -----

------ **1.1.2 Entrevista de avaliação de competências** ----------

------ A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, que são discriminadas no anexo I à presente ata (perfil de competências), da qual faz parte integrante. ----------

------ A entrevista de avaliação de competências será realizada, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, por técnico competente, terá a duração mínima de 45 minutos e não excederá 60 minutos, e basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz, a presença ou ausência dos comportamentos em análise. ----------

------ O guião da entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. ----------

------ **1.1.3 Prova de Conhecimentos** ----------

------ A prova de conhecimentos visa analisar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. ----------

------ A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, de realização individual, de natureza teórica específica, e será efetuada em suporte de papel e composta por questões de desenvolvimento e/ou de escolha múltipla, terá a duração de 120 minutos, com 15 minutos de tolerância (uma fase única) e versará sobre legislação/bibliografia/temática abaixo descritas: --

Constituição da República Portuguesa - (Parte I – Direitos e Deveres Fundamentais; Parte III – Organização do Poder Politico); ----------

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; ----------

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ------

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; ----------

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; ----------

O Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; ----------

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, aplicada às autarquias locais pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação; ----------

Regulamentos municipais que se encontram disponíveis em www.povoadelanhoso.pt/atividade-municipal/documentos; ----------

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, que define os princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão; ----------

Regulamento geral de proteção de dados - regulamento (UE) 2016/679 do parlamento europeu e do conselho de 27 de abril de 2016; ----------

Decreto-Lei nº 115 / 2006 de 14 de junho, na sua atual redação, Rede social. ----------

------ A indicação da legislação mencionada nos pontos acima deverá ser considerada pelos candidatos, sempre na sua atual redação, o mesmo acontecendo quanto aos Regulamentos Municipais da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso. ----------

------ Podem ser colocadas questões relativamente à profissão inerente ao posto de trabalho, relacionadas com a forma de realizar determinados trabalhos, utilização de equipamentos, etc.

------ Durante a realização da prova, os candidatos podem consultar diplomas legais acima identificados, não sendo autorizado o uso de legislação comentada ou anotada, devendo, para o efeito, os candidatos fazerem-se acompanhar dos mesmos. ----------

------ Não é permitida a consulta de documentação em formato digital e a utilização de qualquer meio eletrónico durante a realização da prova. ----------

------ A prova de conhecimentos será valorada de uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas, estando em análise, quando aplicáveis, na respetiva correção, os aspetos de acerto da resposta e a indicação das normas legais aplicáveis. ----------

------ **1.1.4 Avaliação Psicológica** ----------

------ A avaliação psicológica destina-se a avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, que consta do anexo I à presente ata, e será efetuada por entidade especializada externa e será valorada da seguinte forma: ----------

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; ----------

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, às quias correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. ----------

------ **1.2 Método facultativo** ----------

------ O método de seleção facultativo a utilizar no presente procedimento será a entrevista profissional de seleção. ----------

------ A entrevista profissional de seleção visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e será avaliada a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o entrevistado.

------ A entrevista profissional de seleção terá uma duração aproximada de 20 minutos e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. ----------

------ A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria, sendo ao resultado final obtido através da média arimética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. ----------

------ Os parâmetros a avaliar na entrevista profissional de seleção são os seguintes: ----------

Parâmetros de avaliação	Assunto a abordar
Experiência profissional (EXP)	Ponderará a relevância da experiência profissional para a execução das tarefas caraterizadoras do posto de trabalho.
Motivação e interesse para a função (MT)	Ponderará os motivos de candidatura e as expetativas profissionais
Sentido da responsabilidade (SR)	Pretenderá avaliar o sentido de responsabilidade do candidato para o exercício da função.
Capacidade de comunicação e fluência verbal (CFV)	Avaliará a capacidade de interpretação do discurso, capacidade de argumentação, empatia e qualidade de expressão verbal.
Relacionamento interpessoal (RI)	Ponderará a atitude perante as regras de relacionamento com a chefia e os colegas de trabalho e avaliará o nível de compreensão das regras e normas disciplinares do trabalho.

------Cada parâmetro da entrevista é avaliado com os seguintes níveis de classificação:----------

------**Experiência profissional**----------

Avaliação	Fundamentação da classificação
4 valores	Revelou não deter qualquer experiência profissional com incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nem em áreas distintas mas com relevância para o exercício das funções objeto do posto concursado.
8 valores	Revelou não deter qualquer experiência profissional com incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho, mas ser detentor de experiência profissional em áreas distintas que poderá aproveitar indiretamente ao exercício das funções objeto do posto concursado.
12 valores	Revelou deter experiência profissional com incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar.
16 valores	Revelou deter experiência profissional com incidência sobre a maior parte das atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar.

Avaliação	Fundamentação da classificação
20 valores	Revelou deter experiência profissional com incidência sobre todas as atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar.

------ **Motivação e interesse para a função**----------

Avaliação	Fundamentação da classificação
4 valores	Manifestou dificuldade na análise do percurso profissional. Não revelou noção sobre os seus pontos fortes e os seus pontos fracos. Não projetou interesses profissionais relacionados com as atividades a desenvolver, permitindo atribuir avaliação negativa à motivação para a área de atividade do posto de trabalho concursado.
8 valores	Manifestou uma análise pouco crítica do percurso profissional. Revelou alguma dificuldade em identificar e fundamentar os interesses profissionais, permitindo atribuir avaliação negativa à motivação para área de atividade do posto de trabalho concursado.
12 valores	A analise do percurso profissional projetou alguns interesses profissionais coincidentes com as atividades a desenvolver. A noção sobre os seus pontos fortes e os seus pontos fracos nem sempre foi clara, permitindo prognosticar algum emprenho em conseguir uma mais adequada realização profissional e motivação para a área de atividade do posto de trabalho concursado.
16 valores	Projetou algum interesse e emprenho em conseguir uma adequada realização profissional. As opções tomadas no âmbito profissional projetam maturidade e ponderação, permitindo prognosticar muito bom nível da motivação para a área de atividade do posto de trabalho concursado.
20 valores	Evidenciou forte interesse e emprenho em conseguir uma adequada realização profissional. As opções tomadas no âmbito profissional projetam maturidade e ponderação, as expetativas profissionais refletem uma visão concreta e objetiva do trabalho. Revelou noção clara e crítica sobre os seus pontos fortes e os seus pontos fracos, permitindo prognosticar sólida motivação para a área de atividade do posto de trabalho concursado.

------ **Sentido da responsabilidade**----------

Avaliação	Fundamentação da classificação
4 valores	Revelou não deter qualquer sentido de responsabilidade com incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nem em áreas distintas mas com relevância para o exercício das funções

	objeto do posto concursado.
8 valores	Revelou não deter sentido de responsabilidade com incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho, demostrou desconhecimento da importância da atividade inerente ao posto de trabalho, para o normal funcionamento do serviços.
12 valores	Revelou deter sentido de responsabilidade com incidência sobre algumas execuções das atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e a sua importância no normal funcionamento dos serviços.
16 valores	Revelou deter sentido de responsabilidade com incidência sobre a maior parte das atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar. Evidenciou um grau satisfatório da importância do posto de trabalho a ocupar, em prol do normal funcionamento dos serviços.
20 valores	Revelou deter sentido de responsabilidade com incidência sobre todas as atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar. Evidenciou um grau elevado da importância do posto de trabalho a ocupar, em prol do normal funcionamento dos serviços.

------ **Capacidade de comunicação e fluência verbal**----------

Avaliação	Fundamentação da classificação
4 valores	Manifestou dificuldade em compreender as perguntas, nas respostas predominaram os argumentos fora de contexto, revelou vocabulário pobre e dificuldade de expressão.
8 valores	Nem sempre revelou compreender as perguntas, nas respostas nem sempre respeitaram o contexto do diálogo, projetou dificuldade em manter uma participação ativa nos assuntos abordados, o discurso foi pouco claro, revelando dificuldade de expressão.
12 valores	Manifestou facilidade em compreender as perguntas, as respostas projetaram um vocabulário adequado, revelando alguma dificuldade em expressar ideias, mas evidenciando uma atitude de empatia, permitindo uma avaliação positiva da capacidade de comunicação.
16 valores	Evidenciou facilidade em manter um diálogo dinâmico com os interlocutores, o discurso durante a entrevista foi coerente e objetivo com o vocabulário rico e adequado, revelando muito bom nível de comunicação verbal, capacidade de comunicação e empatia.
20 valores	Evidenciou grande facilidade em manter no diálogo com os interlocutores, facilidade em interpretar perguntas e responder a questões, revelando

Avaliação	Fundamentação da classificação
	uma excelente capacidade de comunicação e empatia.

------ **Relacionamento interpessoal**----------

Avaliação	Fundamentação da classificação
4 valores	Manifestou fraca compreensão das normas de relacionamento interpessoal no meio laboral. Projetou fraca capacidade de autocorreção comportamental, permitindo uma avaliação negativa da capacidade de relacionamento interpessoal.
8 valores	Manifestou alguma facilidade em identificar diferentes atitudes perante os valores internos do grupo, não projetou preocupação em promover a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo prognosticar fraca capacidade de relacionamento interpessoal.
12 valores	Manifestou entendimento razoável da importância das normas de relacionamento interpessoal, revelando preocupações em adotar comportamentos adequados a situações de conflito, em promover a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo diagnosticar alguma facilidade de relacionamento interpessoal.
16 valores	Revelou boa compreensão da importância das normas de relacionamento interpessoal, evidenciou a capacidade em adotar comportamentos adequados para a promoção da confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo a atribuição de uma avaliação de bom à capacidade de relacionamento interpessoal.
20 valores	Evidenciou alto nível de compreensão da importância das normas de relacionamento interpessoal e valores internos do grupo, projetando excelente facilidade de integração em grupos de trabalho e comportamentos que promovem confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo a atribuição de uma avaliação de muito bom à capacidade de relacionamento interpessoal.

------ O resultado da Entrevista Profissional de Seleção, obter-se-á pela aplicação da seguinte formula: ----------

----------**EPS = (EXP+MT+SR+CFV+RI)/5**----------

Em que: ----------

EPS = Entrevista Profissional de Seleção; ----------

EXP= Experiência profissional; ----------

MT= Motivação e interesse para a função; ----------

SR= Sentido da responsabilidade; ----------

CFV= Capacidade de comunicação e fluência verbal; ----------

RI= Relacionamento interpessoal. ----------

------ **1.3 Sistema de valoração final** ----------

------ A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula: ----------

a) Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção, avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista de seleção: ----------

----------**OF = AC* 40% + EAC*30 % + EPS*30 %** ----------

Em que: ----------

OF = Classificação Final; ----------

AC = Avaliação Curricular; ----------

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências; ----------

EPS= Entrevista Profissional de Seleção.----------

b) Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção, prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção: ----------

---------- **OF = PC*40 % + AP*30 % + EPS*30 %**----------

Em que: ----------

OF = Classificação Final ----------

PC= Prova de Conhecimentos----------

AP= Avaliação Psicológica----------

EPS= Entrevista Profissional de Seleção----------

------ Mais deliberou o júri, que os candidatos em cada método de seleção, devem fazer-se acompanhar do seu cartão de cidadão, sob pena de não realização do método de seleção e exclusão do procedimento. ----------

------ Relativamente ao ponto 2 da ordem de trabalho, critérios de ordenação preferencial, o júri deliberou, por unanimidade, que: ----------

------ Caso subsista igualdade de valorações e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada a ordenação, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, de forma decrescente tendo em conta, os seguintes critérios: ----------

a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado; ----------

b) Subsistindo o empate, atender-se-á aos candidatos que tenham mais experiência profissional na área de atividade e/ou candidatos residentes no concelho da Póvoa de Lanhoso. ----------

------ Relativamente ao ponto 3 da ordem de trabalhos, exclusão dos métodos de seleção, o júri deliberou, por unanimidade, que cada método de seleção, bem como cada uma das fases que o comportam, são eliminatórios, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º 9 e n.º 10, ambos do artigo 9.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril. ----------

------ Relativamente ao ponto 4 da ordem de trabalhos, utilização faseada dos métodos de seleção, o júri deliberou, por unanimidade, que por razões de celeridade, uma vez que o recrutamento é urgente, será faseada a utilização dos métodos de seleção, da seguinte forma: Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método eliminatório; A aplicação do segundo método e dos métodos seguintes, apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal. ----------

------ Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do júri presentes. ----------

O Júri,

Presidente, Maria José Martins Lourenço

1.º Vogal efetivo: Zita Gabriela Vieira Fonseca Matos Gomes

2.º vogal efetivo: Eliana Marisa Carvalho Oliveira

PÓVOA DE LANHOSO
Município

ANEXO I

PERFIL DE COMPETÊNCIAS	
Designação do posto de trabalho	1 assistente técnico – ação social
Grau de complexidade funcional	2
Unidade Orgânica/ Serviço	Divisão de Educação e Serviços Socias
Conteúdo funcional geral (cf. Anexo à LTFP)	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.
Principais tarefas, atribuições e responsabilidades que constituem o trabalho diário deste posto de trabalho	Pretende-se que desempenhe funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de assistente técnico, constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.ºda LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, de que se pode sublinhar: acompanhar as atividades sociais do concelho da Povoa de Lanhoso; Apoio administrativo na área de serviços sociais, para análise de processos de apoio social.
Nível habilitacional exigido	12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.
Requisitos obrigatórios de Formação / Aptidão	Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.
Outros requisitos obrigatórios	Não aplicável.
Formação Contínua Adequada	Segurança no Trabalho; Espaços Confinados.

Competências mais importantes para o exercício da função (mínimo 5 e máximo 7)			
Realização e Orientação para Resultados	x	**Adaptação e Melhoria Continua**	x
Orientação para o Serviço Público	x	**Inovação e Qualidade**	
Conhecimentos e Experiência		**Optimização de Recursos**	x
Organização e Método de Trabalho		**Iniciativa e Autonomia**	
Trabalho de Equipa e Cooperação	x	**Responsabilidade e Compromisso com o Serviço**	x
Coordenação	x	**Tolerância à Pressão e Contrariedades**	
Relacionamento Interpessoal			
Comunicação		**Análise da Informação e Sentido Crítico**	